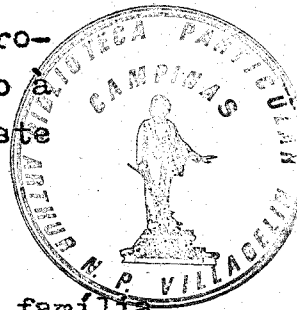


(Denominação dada pelo Decreto nº 5070, de 26-janeiro-1977, item 104, à Rua 3 do Jardim Itayú, com início à Rua 5 (atual Rua Itacolomé) e término na divisa leste do loteamento)



ITAPICURU - Árvore bastante alta e grossa, da família das Cesalpiniáceas (*Goniorrhachis marginata* Taub.). Fornece madeira de lei muito resistente. As raízes, em infusão, recomendam-se contra a blenorragia.

Var. Itapicura e itapicuro.

(Extraído de fls. 382, do Volume 11, da Enciclopédia Brasileira Mérito, da Editôra Mérito S.A., edição de 1959)

ITAPICURU - Cidade e Município do Estado da Bahia. Pelo recenseamento de 1950 possuía 752 habitantes na cidade e 32.060 em todo o município. Situa-se na parte setentrional do Estado. Possui fontes termais. Produz milho e feijão.

(Fonte: idem)

ITAPICURU - Rio que corre em direção NO.-SE., na faixa norte-oriental do Estado da Bahia. Nasce na Serra do Tombador. Passa pelas alturas dos municípios de Jaguarari, Itapicuru, Queimadas, Cipó e Conde. Deságua no Atlântico, a 14 quilômetros do município de Conde. Curso: cerca de 540 km.

(Fonte: ibidem)

## RUA ITAPICURU

Decreto nº 5070 de 26-01-1977.



- 84 — RUA PAMPAS — Formada pela rua 12 do J. das Andorinhas, com início à Rua 10 e término à Rua um do mesmo loteamento.
- 85 — RUA NORDESTE — Formada pela rua 13 do J. das Andorinhas, com início à Rua 2 e término à Rua 6 do Mesmo loteamento.
- 86 — RUA SERIDO — Formada pela rua 14 do J. das Andorinhas, com início à Av. 1 e término na divisa do loteamento.
- 87 — RUA AGRESTE — Formada pela rua 15 do J. das Andorinhas, com início à Rua 5 e término na divisa norte do loteamento.
- 88 — RUA PENEDOS — Formada pela rua 16 do J. das Andorinhas, com início à Av. 1 e término na divisa leste do loteamento.
- 89 — RUA SALINAS — Formada pela rua 17 do J. das Andorinhas, com início à Rua 8 e término à Rua 18 do mesmo loteamento.
- 90 — RUA IGAPOS — Formada pela rua 9 do J. das Andorinhas, com início à Rua 16 e término à Rua 18 do mesmo loteamento.
- 91 — RUA AREAL — Formada pela rua 8 do J. das Andorinhas, com início à Av. 1 e término na divisa leste do loteamento.
- 92 — RUA FLORESTA — Formada pela rua 20 do J. das Andorinhas, com início à Avenida 1 e término à Rua 24 do mesmo loteamento.
- 93 — RUA PINHAIS — Formada pela rua 21 do Jardim das Andorinhas, com início à Avenida 1 e término à Rua 22 do mesmo loteamento.
- 94 — RUA LITORAL — Formada pela rua 22 do Jardim das Andorinhas, com início à Avenida 1 e término à Rua 25 do mesmo loteamento.
- 95 — RUA SAVANAS — Formada pela rua 23 do Jardim das Andorinhas, com início à Rua 22 e término na divisa nordeste do loteamento.
- 96 — RUA CASTANHAL — Formada pela rua 24 do Jardim das Andorinhas, com início à Rua 20 e término na divisa sul do loteamento.
- 97 — RUA CARNAUBAL — Formada pela rua 25 do J. das Andorinhas, com início à Rua 26 e término na divisa sul do loteamento.
- 98 — RUA VINHAL — Formada pela rua 26 do J. das Andorinhas, com início na divisa nordeste do loteamento e término na divisa sul do loteamento.
- 99 — RUA FURNAS — Formada pela rua 27 do Jardim das Andorinhas, com início à Rua 3 e término à Rua 4 do mesmo loteamento.
- 100 — AVENIDA ITATIAIA — Formada pelas ruas 12 do Jardim Itatiaia, Avenida 1 do Jardim Itatiaia e Avenida 1 do Jardim das Andorinhas, com início na divisa sudoeste do Jardim Itatiaia e término na divisa nordeste do Jardim Andorinhas.
- 101 — AVENIDA DAS ANDORINHAS — Formada pelas Avenidas 2 do Jardim das Andorinhas, 2 do Jardim Itatiaia e rua 8 do Jardim Itayú, com início na divisa norte do Jardim das Andorinhas e término na divisa sul do Jardim Itayú.
- 102 — RUA ITAPARICA — Formada pela rua 1 do Jardim Itayú, com início à Rua 8 e término na divisa leste do loteamento.
- 103 — RUA ITAMARACA — Formada pela rua 2 do Jardim Itayú, com início na divisa do loteamento e término à Rua 1 do loteamento.
- 104 — RUA ITAPICURU — Formada pela rua 3 do J. Itayú, com início à Rua 5 e término na divisa leste do loteamento.
- 105 — RUA ITAPEMIRIM — Formada pela rua 4 do J. Itayú, com início à Rua 5 e término na divisa norte do loteamento.
- 106 — RUA ITACOLOMI — Formada pela rua 5 do J. Itayú; com início à Rua 2 e término na divisa norte do loteamento.
- 107 — RUA ITABORAÍ — Formada pela rua 6 do J. Itayú, com início à Rua 3 e término na divisa norte do loteamento.
- 108 — RUA ITAÚNA — Formada pela rua 7 do J. Itayú, com início à Rua 3 e término na divisa leste do mesmo loteamento.
- 109 — AV. LAGEADO — Formada pela Av. 3 do J. das Andorinhas, com início à Rua 2 e término na divisa norte do loteamento.
- 110 — AV. MARAJOARA — Formada pela Av. 4 do J. das Andorinhas, com início à Rua 1 e término na divisa norte do loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 1.977.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES  
Prefeito do Município de Campinas  
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 31305, de 6 de dezembro de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em data supra.

DR. ARMANDO PAOLINELI  
Chefe do Gabinete